

## **Secção 6: Relações Internacionais**

**Título:** O direito à privacidade como direito humano e o sistema de proteção das Nações Unidas: uma análise do papel do Comitê de Direitos Humanos da ONU

**Autor:** Suhayla Viana de Castro

**Afiliação:** Universidade Portucalense.

**Email:** sviana@upt.pt

### **Resumo:**

Esta comunicação tem como objetivo analisar o direito à privacidade como direito humano e o sistema de proteção das Nações Unidas. Lança luz, especialmente, sobre o papel do Comitê de Direitos Humanos (CDH) da Organização das Nações Unidas (ONU) como órgão garantidor das normativas onusianas referentes ao direito à privacidade. Tais normas têm sido vistas como limitadas por uma parte da literatura de Relações Internacionais (Kinfe, 2018), que argumenta a existência de sistemas mais avançados, como o regime europeu de proteção de dados, e a desatualização do sistema da ONU. Alguns problemas apontados sobre o quadro normativo onusiano são: problema de dispersão normativa; caráter de *soft law*; e normatividade inferior. Não obstante, os achados preliminares do presente estudo permitem-nos afirmar que o Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas, ao dispor sobre as denúncias de indivíduos e grupos concernentes a violações de direitos humanos, tem tido uma atuação determinante como órgão garantidor das normativas de direito à privacidade de dados. Cumpre ressaltar que apesar do recente aumento no número de estudos sobre a implementação do direito internacional, ainda quase não há pesquisas empíricas sobre a implementação de decisões de instituições internacionais de direitos humanos, pois as decisões dessas instituições são geralmente consideradas *soft law*, e os Estados não têm uma obrigação legal clara de implementá-las (Shikhelman, 2019). Nesse sentido, a presente investigação busca contribuir para os estudos da área ao analisar as decisões do Comitê de Direitos Humanos da ONU referentes ao direito à privacidade como direito humano e os fatores que levam os Estados a implementá-las. Trata-se de uma pesquisa qualitativa que toma por base a consulta bibliográfica a livros e periódicos científicos, assim como a fontes primárias. O estudo foi dividido em cinco partes. Após breve introdução ao tema, abordaremos a discussão em torno do direito à privacidade e o alargamento de sua abrangência conceitual. A secção seguinte trata do direito à privacidade como direito humano e o seu tratamento no âmbito das Nações Unidas. Na quarta secção, analisaremos a jurisprudência existente no âmbito do CDH na esfera da proteção à privacidade e proteção de dados. Ao final, serão apresentadas breves considerações finais.

**Palavras-chave:** direito à privacidade; direitos humanos; proteção de dados.

**Bio:** Suhayla Viana de Castro é professora auxiliar e coordenadora da Licenciatura em Relações Internacionais na Universidade Portucalense, assim como investigadora no Instituto Jurídico Portucalense. Doutora em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo (2015), tem dedicado a sua investigação à Análise de Política Externa, Política Externa Brasileira, Estudos de Desenvolvimento e Direitos Humanos.